

DECRETO Nº 20.201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 64.483,01 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *b* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 64.483,01 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito:	7004-04.0122.178.4134-SUPORTE À OPERAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	
	Órgão executor: PREVIMPA/FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO - FRAP	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.483,01
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO - FRAP	
	7004-04.0122.178.4134 - SUPORTE À OPERAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	
	4490 - INVESTIMENTOS	14.483,01
Crédito:	7003-09.0272.179.2781-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DMLU - R. CAPITALIZAÇÃO	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	
	7003-09.0272.179.2769 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SMED - R.	

CAPITALIZAÇÃO

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.